LEI Nº 327, DE 16 DE JULHO DE 1962.

CONCEDE PERPETUIDADE DE TERRENO À PESSOA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art.1º–Fica concedida perpetuidade de terreno, no Cemitério São Miguel, aos restos mortais do Sr. Raimundo de Souza Moura, sem qualquer ônus para a família do extinto.

Art.2º–Esta lei entrará em vigor partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 16 DE JULHO DE 1962.

JONAS FERREIRA ALVES DUARTE
PREFEITO DO MUNICIPIO

EURIPEDES B. JUNQUEIRA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

ILION FLEURY
DIRETOR DA FAZENDA